

Anexo I - RENOVABIO – Relatório Consulta Pública

Firma Inspetora:	SGS do Brasil Ltda.
Produtor de Biocombustível:	ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ABSJ
Endereço:	Faz. Lagoa Formosa SN SETOR 2 KM 15 DA RODOVIA 344 CEP 13870-672, Zona Rural – São João da Boa Vista-SP
Produto a ser certificado:	Etanol Hidratado de cana-de-açúcar
Rota:	E1GC
Período da consulta pública:	14/02/2023 a 16/03/2023
Documentos disponibilizados na consulta:	RenovaCalc; Relatório parcial sobre o processo de certificação; Proposta de Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis.
Endereço eletrônico da consulta pública:	https://sgssustentabilidade.com.br/consulta-publica/

I. Comentários

Nº	Descrição	Resposta ao comentário (uso SGS)
01	Não houve comentários durante a consulta pública	N/A
02	Após o período da consulta pública, a ANP enviou o relatório 105 com alguns apontamentos sobre o status do CAR dos imóveis: SP-3549102-4F51D2EEC5B3448792AAF2F872E5FAEA e	Sobre os imóveis rurais destacados pelo relatório da ANP, os mesmos não fizeram parte da amostragem da firma inspetora. Portanto, foi solicitado à Usina evidências sobre os casos mencionados. Através do documento de resposta da Usina, enviaram o documento de evidência do imóvel rural CAR SP-3550902-A99100AC384E449AADCEE3422055B52F. No entanto, não conseguiram apresentar a evidência do CAR SP-3549102-4F51D2EEC5B3448792AAF2F872E5FAEA. Desse modo, o imóvel rural foi considerado inelegível e foi retirado do escopo de certificação.

Anexo I - RENOVABIO – Relatório Consulta Pública

SP-3550902-
A99100AC384E449AADCEE3422055B52F.
E também sobre a produtividade acima de 150 toneladas por hectare em 03 casos de fornecedor padrão.

Já sobre os produtores com produtividade acima de 150 ton/há, foi objeto de abertura da SAC 08 (Anexo III). Durante a auditoria entendeu-se que as justificativas apresentadas atendiam os critérios e foi encerrada em 09/01/2023.

8	Renovacalc/ Dados padrão Produção total	14/06/2021 – CNS/RYN/TMP Verificada divergência na produção total apresentada na Renovacalc/ Aba dados Padrão e evidencia encaminhada, para os anos de 2019 e 2020	21/06/2022 – Aparecida / Ricardo / Luciano Apresentada memória de cálculo utilizada para consolidação no CNPJ	(Tonelada) 2019 SJ: 748.543, 67 2019 SL: 904.102, 15 2020 SJ: 754.762, 81 2020 SL: 884.683, 68 2021 SJ: 619.354,	09/01/2023 – CNS Encerrada
			21/06/2022 - CNS/RYN/TMP O CNPJ consolida fornecedores e não são áreas próprias da Usina, conforme informe ITn.02,v5: Para cada produtor de biomassa elegível, excoetuando-se os parâmetros de preenchimento obrigatório como parâmetros primários, o conjunto dos demais parâmetros deve ser preenchido exclusivamente com dados padrão, ou exclusivamente com dados primários. Consolidar os produtores de biomassa por	ABSJ 2019 - 975.852,77 2020 - 948.428,99 2021 - 619.354,37	

Em resposta ao relatório da ANP de número 105, foi solicitado as evidências de área e produtividade dessas áreas que foram considerados nos fornecedores padrão.

A Usina Abengoa retornou à firma inspetora que irão considerar os produtores inelegíveis pois não conseguiram materializar as evidências de área e produção dos 03 produtores padrão. Desse modo, foram retirados do escopo de certificação, alterando a fração elegível da Usina de 91,40% para 90,38%.

Este formulário deverá ser enviado para SGS no e-mail: rafael.noguchi@sgs.com.